

LEI N.º 033/90

“ Autoriza a repassar auxílio financeiro para a associação de pequenos produtores rurais da barra do erva”.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar um auxílio financeiro no valor de CR\$ 15.000.00 (quinze mil cruzeiros ), para pagamento de terreno para a construção de sede própria.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA – PR, 27 de junho de 1990.